

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
4º FENACCE
FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA

O Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, por intermédio da Coordenação do Programa do Artesanato do Estado de Mato Grosso – PAB-MT, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Portarias nº 1.007 SEI de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de artesãos interessados em participar da **4ª FENACCE** a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1. O presente edital tem por objetivo selecionar artesão, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 50 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais de Mato Grosso, na **FENACCE**, de **16 a 25 de setembro de 2022**, Centro de evento- Fortaleza-Ceará, na avenida Washington Soares, 999 –Edson Queiroz, os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslado, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 serão disponibilizadas para este Edital **12** (doze) oportunidades para artesãos individuais e entidades representativas (associações, cooperativas, núcleos produtivos). Sendo que **02** vagas são para artesão que nunca participaram de feira Nacional.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 poderão participar da seleção:

O artesão individual que tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (**SICAB**), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

- a. Entidades representativas (associações, cooperativas etc.) que:
- b. tenham sido legalmente constituídas (deverão apresentar a última ata de assembleia e o estatuto atualizado);
- c. estejam cadastradas no **SICAB**.

2. O artesão que tenha sido selecionado e, por qualquer motivo, não tenha condições de participar do evento, deverá apresentar justificativa documentada e Procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório.

3. O artesão selecionado deverá, **OBRIGATORIAMENTE:**

- a. Possuir máquina de cartão de crédito/débito
- b. Etiquetar os produtos.
- c. Ter uma boa convivência com os outros durante o período do evento.

4. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de **22/07/2022 a 19/08/2022**, das seguintes formas:
2. Presencialmente, av Getúlio Vargas, nº 1077, Bairro: Goiabeiras, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/ SEDEC de segunda a sexta, das 08h às 12h e 14h às 18h.
3. Mediante cadastro no site www.sedec.mt.gov.br ou envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico citado, do dia **22/07/2022** até as 23h59 do dia 19/08/2022, com o seguinte assunto: 3ª FENACCE EDITAL nº **003/2022**, e no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.
4. O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar cópia dos seguintes documentos: Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição; no mínimo 2 (duas) fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado para o endereço eletrônico: www.sedec.mt.gov.br. Caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, deverá enviar as fotos de cada peça por tipo de matéria-prima.
 - 4.1. As entidades representativas poderão comercializar os produtos artesanais de seus filiados.
5. Aos artesãos tipificados como povos tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, etc.) cadastrado no SICAB como tais e permitida a comercialização de até 25% dos produtos de outros membros da mesma comunidade tradicional.
6. A fiscalização será realizada pela curadoria da Coordenação Estadual do Artesanato na montagem do stand nas feiras nacionais. A peça artesanal que não estiver caracterizada no cadastro do artesão em questão no SICAB será retirada do stand e guardada no caminhão do PAB/MT até o fim do evento. Ao artesão as penalidades estarão dispostas no edital.
7. A Comissão de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação prevista no subitem 5.11, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição e nos documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0-3	3
2.	Originalidade (Não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0-3	2
3.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0-3	1
4.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-3	1
5.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável). Deverá ser apresentado o processo produtivo fotos, insumos, processo de criação e o resultado final.	0-3	2
6.	Produto associado à iconografia local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0-3	3
7.	Participação em catálogos e publicações (apresentar cópias que comprovem a participação). O portfólio deverá conter fotos dos produtos.	0-1	0-1
8.	Não ter recebido do PAB (Programa de Artesanato Brasileiro), nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais.	0-1	0-1
	<ul style="list-style-type: none">• Se o candidato atender aos itens 7 e 8, será acrescido 1 ponto para cada item.		
	TOTAL	38	

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, **12 (doze)** pontos.

2. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão de Avaliação poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação das informações fornecidas pelos participantes.

3. No dia **24/08** será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.

- 5.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de **25 e 26/08/2022**, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.1 deste Edital.

5.5. No dia **31/08/2022** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.

5.6 Caso dentro do número de interessados classificados não fiquem contemplados todas as representatividades do artesanato de Mato Grosso se reservam o direito de convidar até 35% (trinta e cinco por cento) de artesãos para ocupar os espaços disponíveis dentro do estande, desde que atendam os critérios de avaliação estabelecidos por este **Edital**.

5.7. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8. Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

1. Produto associado a iconografia local;
2. Referência à cultura popular; e
3. Consciência ambiental.

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência à idade mais elevada.

5.10. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Secretária de Desenvolvimento Econômico **SEDEC**-www.sedec.mt.gov.br

5.11 A Comissão de Avaliação dos inscritos será composta por membros, a saber:

- Curadoria do Programa do Artesanato Brasileiro (**PAB**);
- A Coordenadoria Estadual do **PAB** do Mato Grosso.

5.12. Os membros da Comissão de Avaliação não poderão concorrer a este Edital.

6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1 O prazo de vigência do edital será de **22/07/2022 a 19/08/2022**, sendo vedada a sua prorrogação.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público no site da SEDEC- www.sedec.mt.gov.br	22/07/2022
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	22/07/2022 a 19/08/2022
Prazo para realização de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	22/07/2022 a 19/08/2022
Análise e avaliação dos formulários – comissão de avaliação.	22/08/2022 e 23/08/2022
Divulgação da lista provisória de seleção.	24/08/2022
Prazo para encaminhamento de recurso.	25/08/2022 e 26/08/2022
Prazo para análise do recurso.	27/08/2022 a 30/08/2022
Divulgação da lista definitiva de seleção e convocação dos selecionados.	31/08/2022
Reunião preparatória para início das atividades – termo de compromisso.	02/09/2022
Período do evento.	16 a 25/09/2022

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual do MT, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas apropriadamente, pelos artesãos juntamente com notas fiscais.
2. O Termo de Compromisso (**Anexo II**) e a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (**Anexo III**), devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues no dia da reunião preparatória em **02/09/2022**.
3. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
4. A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
5. No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

6. É de responsabilidade do artesão a conferência da quantidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.
7. O ônus dos custos de produção, embalagem, transporte, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão.
8. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão até o dia **30/09/2022**, segundo orientação de logística.
9. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação Estadual do MT.
10. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
11. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.1 deste Edital.
12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, devendo a Coordenação Estadual do MT julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
13. Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais nem federais aos artesãos selecionados.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Período de Comercialização: 16 a 25 de setembro de 2022.

Local: Centro de Convenções do Ceará

1) IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO

Nome:

Telefone:

Endereço

CEP;

Cidade

UF:

Nº Carteira Nacional do Artesão:

Validade:

RG:

CPF;

E-mail:

Microempreendedor Individual () Sim CNPJ

() Não

2) IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal

1) _____

2) _____

3) _____

Descrição das técnicas e do Processo Produtivo

3) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ()

sim () não

Quais?

3.2 . Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.3 O seu produto possui etiqueta? () sim () não

3.4. Tem cartão de visita? () sim () não

3.5. Comercializar produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não

3.6. Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual?
Quando e onde realizou o

Curso:

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO (PESSOA FÍSICA)

Eu, _____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
residente no endereço _____, na cidade
de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na

FENACCE, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no **Edital nº 003**, da
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico SEDEC-PAB-MT

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Mato Grosso e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da **COORDENAÇÃO ESTADUAL/MT** e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.

2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria **SEDEC/PAB/MT**, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, residente no endereço n.º _____, na cidade de Cuiabá – MT, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria **SEDEC/PAB-MT** divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital n.º003, referente à, FENACCE a realiza-se de **16 a 25/09/2022**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria e **SEDEC/PAB/MT**, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Cuiabá de _____ de 2022.

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, devidamente inscrito(a) no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, declaro para fins de comprovação junto ao Governo do Distrito Federal, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração Pública do Distrito Federal em meu nome

. Cuiabá de _____ de 2022 .

(Nome e Assinatura do Artesão)